



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4642/2009

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 1933/08”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

*Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias conforme artigo 7º Inciso I da Lei 1933/08, no valor de **R\$ 3.301.000,00** (três milhões trezentos e um mil reais);*

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
22	02.01	Sec. Ass.Jur. e Div.Sub	3.3.90.91.00	03.122.7003	2.263	4.000,00
280	05.03	Depto Financeiro	3.3.90.92.00	04.122.7001	2.327	21.000,00
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	770.000,00
480	09.01	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	12.361.2001	2.041	72.000,00
606	09.04	Fundeb	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	131.000,00
613	09.04	Fundeb	3.1.91.13.00	12.361.2001	2.041	80.000,00
632	09.04	Fundeb	3.1.90.13.00	12.365.2002	2.050	10.000,00
663	10.02	Depto de Esportes	4.4.90.52.00	27.122.3008	2.112	29.000,00
692	11.01	Depto de Adm e Controle	3.3.90.30.00	10.301.1009	2.039	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4642/2009

693	11.01	Depto de Adm. E Controle	3.3.90.36.00	10.301.1009	2.039	11.000,00
694	11.01	Depto de Adm e Controle	3.3.90.39.00	10.301.1009	2.039	69.000,00
720	11.02	Depto de coord das Unid. Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.002	5.000,00
727	11.02	Depto de coord das Unid. Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316	277.000,00
728	11.02	Depto de coord das Unid. Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316	450.000,00
17169	11.02	Depto de coord das Unid. Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316	165.000,00
733	11.02	Depto de coord das Unid. Saúde	4.4.90.51.00	10.302.1003	1.003	80.000,00
17171	11.02	Depto de coord das Unid. Saúde	4.4.90.51.00	10.302.1003	1.003	200.000,00
799	12.01	Dpto de Cultura	3.3.90.30.00	13.122.3006	2.103	160.000,00
802	12.01	Dpto de Cultura	3.3.90.36.00	13.122.3006	2.103	40.000,00
811	12.01	Dpto de Cultura	3.3.90.39.00	13.392.3002	2.090	622.000,00
17261	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.330	100.000,00
TOTAL						R\$ 3.301.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme estabelece o Artigo 7º, Inciso I, da Lei 1933/08 no valor de **R\$ 3.301.000,00** (três milhões trezentos e um mil reais);

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Anular
387	07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.51.00	15.451.5002	1.078	1.314.000,00
471	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.122.2007	2.077	740.000,00
709	11.02	Depto de coord das Unid. Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.001	4.000,00
729	11.02	Depto de coord das Unid. Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.317	626.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4642/2009

730	11.02	Depto de coord das Unid. Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.317	279.000,00
732	11.02	Depto de coord das Unid. Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.318	3.000,00
751	11.02	Depto de coord das Unid. Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.014	5.000,00
759	11.02	Depto de coord das Unid. Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	200.000,00
792	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.026	30.000,00
17270	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	100.000,00
		TOTAL				R\$ 3.301.000,00

Artigo 3º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias da Fundação Pública Deodato Santana, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 1933/08 e Lei 1942/09 e artigo 42 da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 117.000,00** (Cento e dezessete mil reais);

1048	01.01	Fundação Deodato Santana	3.3.90.36.00	13.391.3001	2.332	66.000,00
17677	01.01	Fundação Deodato Santana	3.3.90.36.00	13.392.3006	2.089	50.000,00
17681	01.01	Fundação Deodato Santana	4.4.90.52.00	13.392.3006	2.089	1.000,00
		TOTAL				R\$ 17.000,00

Artigo 4º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo no valor de **R\$ 117.000,00** (Cento e dezessete mil reais);

1043	01.01	Fundação Deodato Santana	3.1.90.11.00	13.391.3001	2.332	83.000,00
1044	01.01	Fundação Deodato Santana	3.1.91.13.00	13.391.3001	2.332	20.000,00
17148	01.01	Fundação Deodato Santana	3.3.90.32.00	13.391.3001	2.332	11.000,00
17673	01.01	Fundação Deodato Santana	3.3.90.30.00	13.392.3006	2.089	3.000,00
		TOTAL				R\$ 117.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4642/2009

Artigo 5º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária por superávit financeiro de exercício anterior conforme artigo 7º parágrafo único da Lei 1933/08, no valor de **R\$ 697.334,47** (seiscentos e noventa e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

18593	09.04	Fundeb	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	697.334,47
		TOTAL				R\$ 697.334,47

Artigo 6º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária por superávit financeiro de exercício anterior conforme artigo 7º parágrafo único da Lei 1933/08, em virtude do cancelamento de restos a pagar não processados no Fundeb dos seguintes empenhos 11329, 11419, 12106 e 12530, do ano de 2008.

18593	09.04	Fundeb	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	46.077,33
		TOTAL				R\$ 46.077,33

Artigo 7º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de São Sebastião, no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais);

3	01.01	Câmara Municipal	3.1.90.11.00	01.031.7005	2.257	500.000,00
		TOTAL				R\$ 500.000,00

Artigo 8º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais);

387	07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.51.00	15.451.5002	1.088	500.000,00
		TOTAL				R\$ 500.000,00

Artigo 9º Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 1933/08 de 30 de dezembro de 2008, conforme abaixo descrito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4642/2009

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
709	11.02	Depto de coord das Unid. Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.001	6.000,00	
711	11.02	Depto de coord das Unid. Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.001		6.000,00
725	11.02	Depto de coord das Unid. Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.316	10.000,00	
727	11.02	Depto de coord das Unid. Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316		10.000,00
734	11.02	Depto de coord das Unid. Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.011	840.000,00	
735	11.02	Depto de coord das Unid. Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.011		840.000,00
759	11.02	Depto de coord das Unid. Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	80.000,00	
761	11.02	Depto de coord das Unid. Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028		80.000,00
		TOTAL				936.000,00	936.000,00

Artigo 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 26 de novembro de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.